



ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO  
ABERTO

COMUNICADO Nº 31.696, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 1/3/2018.

O Banco Central do Brasil, considerando o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11h30 às 11h40 do dia 26 de fevereiro de 2018, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA) na forma do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico - SCS", daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas instituições	Quantidade de Contratos
1/3/2018	2/5/2018	compradora	vendedora	até 9.500
1/3/2018	2/7/2018	compradora	vendedora	até 9.500
1/3/2018	1/10/2018	compradora	vendedora	até 9.500

2. Serão aceitos no máximo até 9.500 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

4. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

5. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou superior à cotação mínima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

6. O resultado desta oferta pública será divulgado em 26/2/2018 a partir das 11h50.

7. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à BM&FBOVESPA a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$$c = [(100 / \cot) - 1] \times 36000 / n, \text{ onde:}$$

c = taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

cot = cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;

n = número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.

8. Conforme previsto no Ofício-Circular 033 da BM&F, de 15 de março de 2002, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

9. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMÃO  
Chefe

**BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; Nº DO PROCESSO: 2018/009; CONTRATO: 2017/152; CONTRATADA: DM CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ/MF: 10.970.601/0001-80; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 60 dias; MODALIDADE: Dispensa; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; PRAZO: Nos termos da cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, passando a data final de entrega do Imóvel de 30/11/2017 para 30/01/2018; AUTORIZAÇÃO: Comitê de Administração da DIREC do Banco em 29/01/2018; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018.

COMUNICADO Nº 31.697, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 23 de fevereiro de 2018.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 23.2.2018 a 23.3.2018 são, respectivamente: 0,4754% (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro décimos de milésimo por cento), 1,0061 (um inteiro e sessenta e um décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

JOAO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMAO  
Chefe

EDITAL Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE  
NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. realizará Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. 1.2 - A seleção será constituída de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, sendo as provas de conhecimentos básicos e específicos de caracteres classificatório e eliminatório, conforme item 8. 1.3 - As provas objetivas, a aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) e a perícia médica dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência serão realizadas nas seguintes cidades: Belém/PA, Boa Vista/RR, Cuiabá/MT, Macapá/AP, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Santarém/PA e São Luís/MA. 1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades. 1.4.1 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme subitem 1.4 deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das mesmas.

2 - DOS CARGOS: 2.1- CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO: 2.1.1 - Remuneração Inicial: R\$ 2.380,82 (dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). 2.1.2- Requisito Básico: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. 2.1.2.1 - Não ficará configurada a conclusão do curso de nível médio se o(a) candidato(a) estiver cumprindo período de recuperação ou dependência na época da admissão, fato que implicará sua eliminação deste Concurso Público. 2.1.3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: 2.1.3.1 - Específicas: executar atividades relacionadas ao serviço bancário, tais como: empréstimos, captação de recursos, atendimento ao público, redação de correspondências, lançamentos contábeis, conferência de documentos e de relatórios, controles estatísticos, participação em planos, em programas e em projetos e elaboração de estudos na respectiva área de atuação. 2.1.3.2 - Gerais: desenvolver atividades de natureza técnica - administrativa voltada aos processos internos da organização. 2.1.4- Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais. 2.2 - TÉCNICO CIENTÍFICO - MEDICINA DO TRABALHO: 2.2.1 - Remuneração Inicial: R\$ 2.829,75 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). 2.2.2 - Requisitos Básicos: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo MEC. Registro no CRM. 2.2.3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: 2.2.3.1 - Específicas: coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); colaborar na prevenção de doenças em geral, com especial atenção àquelas relacionadas com as diversas atividades do trabalho; executar exames médicos periódicos, pré-admissionais e demissionais; analisar, registrar e encaminhar para tratamento os empregados acometidos por doenças ocupacionais e as vítimas de acidentes de trabalho; orientar na readaptação de empregados afastados, utilizando critérios médico-ocupacionais; coordenar processos de perícia médica em empregados do Banco, apresentando comprometimento funcional atribuído a problemas de saúde; vistoriar as dependências do Banco, aplicando os conhecimentos de ambiente de trabalho e de todos os seus componentes; determinar, quando necessário, a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI); responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas normas regulamentares da CLT; manter, permanentemente, relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), apoiando-se em suas iniciativas preventivas; promover a realização de atividades de conscientização, de educação e de orientação de empregados para a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais; manter registro das atividades desenvolvidas à disposição da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho; participar de reuniões multiprofissionais e/ou de interesse; realizar estudos sobre as causas de absenteísmo e propor medidas às áreas envolvidas; atendimentos a consultas de rotina e atendimentos de urgência e emergência. 2.2.4 - Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais. 2.3 - TÉCNICO CIENTÍFICO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 2.3.1 - Remuneração Inicial: R\$ 2.829,75 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). 2.3.2 - Requisito Básico: certificado de conclusão ou diploma de graduação de nível superior em Bacharel em Ciência da Computação, Bacharel em Sistema de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Bacharel em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Bancos de Dados, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Rede de Computadores, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Análise de Sistema, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema, Bacharelado em Informática, Ciência da Informação, Computação - ênfase em Sistema de Informação, Informática - Análise de Sistema, Informática - Sistema de Informação, Tecnologia em Projeto de Sistema de Informação ou

Desenvolvimento de Sistema expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. 2.3.3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: 2.3.3.1 - Específicas: desempenhar atividades relacionadas ao ciclo de vida de desenvolvimento de projetos de sistemas: levantamento de requisitos, modelagem, especificação, análise, etc.; apoiar os usuários/gestores de negócio quando do registro da demanda à área de TI; gerenciar as manutenções corretivas e evolutivas nos sistemas em produção; desenvolver aplicativos em ambiente WEB (Java, Dot.net, e PHP); administrar, testar, homologar e documentar os sistemas de informação; desenvolver estudos de viabilidade técnica dos sistemas, prestar suporte técnico a incidentes (erros) em sistemas 2º e 3º níveis, extrair informações legais e gerenciais dos sistemas; criar relatórios automatizados; avaliar e propor correções definitivas e/ou melhorias nos sistemas; e demandar e subsidiar a área de infraestrutura e produção nas implantações dos sistemas; analisar documentação de modelo de dados e especificações físicas dos bancos de dados; analisar e ajustar os níveis de fragmentação dos bancos de dados; configurar e disponibilizar o ambiente de bancos de dados; criar e gerenciar as permissões em banco de dados; instalar SGBD, seus componentes e outros aplicativos necessários; instalar, configurar e aplicar patches relacionados a banco de dados; monitorar as alterações em objetos de dados e nas estruturas de dados; monitorar eventos de segurança nos bancos de dados; realizar backups, projeto lógico e físico de banco de dados, análise de desempenho de processamento envolvendo banco de dados; criar e administrar o modelo de dados corporativo; extrair informações (consultas) dos bancos/bases de dados para os gestores de negócio; verificar e zelar pela integridade do banco de dados; e conceder e gerenciar as permissões de acesso. 2.3.3.2 - Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais. 2.4 - VANTAGENS: poderão ser oferecidos a título de vantagem: auxílio-alimentação (Ticket e Cesta Alimentação) no valor de R\$ 1.317,73 (hum mil, trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos); auxílio-creche; possibilidade de exercício de funções gratificadas, a critério do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.; possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional; possibilidade de participação Plano de Previdência Complementar do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - PrevAmazônia; participação nos lucros ou nos resultados da Empresa, observadas as disposições legais em vigor.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS: 3.1 - Das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD). 3.1.1 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência encontram-se explicitadas no Anexo I. 3.1.1.1 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015, respeitado o cadastro esperado por cargo ou cargo/área de formação. 3.1.2 - Para se inscrever neste Concurso Público, na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; e b) encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme definido no subitem 3.1.4.1. 3.1.2.1 - Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. 3.1.3 - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, conforme subitem 3.1.4.1. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular. 3.1.4 - O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado nos subitens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4.1 e 3.1.5 deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 3.1.4.1 - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia 19/03/2018 (mencionando Concurso Público BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - EDITAL Nº 01/2018), confirmando sua pretensão e anexando documentos conforme subitens 3.1.2 e 3.1.3. 3.1.5 - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. 3.1.5.1 - O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino. 3.1.6 - O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. 3.1.7 - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as). 3.1.8 - O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo ou cargo/área de formação de sua opção e também na listagem de classificação geral